

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

frasso:



43168797



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

Permanecer: 105.074.0266.000.2 - lote 10/11

## CERTIDÃO

Incluir

105.074.0254.000.7 - lote 12

A Bel<sup>a</sup>. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 1.726, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 12, da quadra 41, situado à Rua J-13, no Loteamento denominado "SETOR JAÓ", nesta Capital, com a área de 412,5 metros quadrados, tendo pela Rua J-13, 12,50 metros de frente; 12,50 metros na linha de fundo, dividindo com o lote 18; 33,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 11; 33,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com os lotes 13 e 15. PROPRIETÁRIA: - CONSTRUTORA E INCORPORADORA PIVA LTDA., firma comercial com sede nesta Capital, estabelecida à Rua 9 nº481, Setor Central, inscrita no CGC/MF nº01.572.262/0001-93. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº80.703, Livro 3-BB, fls.41, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====  
**R.01-1.726**: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 10 de novembro de 1976, nas notas do 3º Tabelionato desta Capital, Lº. nº 263, fls.166vº./172vº., o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por VINÍCIUS TEIXEIRA PIVA, brasileiro, comerciante, CPF 012.906.491-20, C.I. nº34.441-SSP-GO., casado em comunhão de bens com a Sr<sup>a</sup>. JEANETTE SALOMÃO PIVA, domiciliado e residente nesta Capital à Rua 4 nº818, Setor Central, pelo preço de Cr\$10.000,00. Condições: As do contrato. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 29 de novembro de 1976. Oficial,

=====  
**R.02-1.726**: **VENDA**: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 31 de janeiro de 1985, nas notas do 3º Tabelião desta Capital, Lº. nº.413, fls.173/174vº., o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a HUGO WALTER FROTA, brasileiro, médico, CPF 002.460.501-87, casado em comunhão de bens com a Sr<sup>a</sup>. MARIA NATALINA SARTO FROTA, domiciliado e residente nesta Capital à Rua 232 nº176, Setor Universitário pelo valor de Cr\$3.750,000. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de fevereiro de 1985. Oficial,

=====  
**R.03-1.726**: **PERMUTA**: Nos termos da escritura pública de permuta em 13 de abril de 1988, nas notas do 4º Tabelião desta Capital, Lº. nº.891, fls. 88,

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO

o imóvel constante da presente Matrícula no valor de CZ\$60.000,00 ficou pertencendo aos primeiros permutantes PAULO PEIXOTO DA PAIVA, advogado e agropecuarista, CPF 025.693.451-72 e sua mulher NADIA MARY AGI PEIXOTO DE PAIVA, advogada, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, sendo transmitentes HUGO WALTER FROTA e sua mulher MARIA NATALINA SARTO FROTA, qualificados no R.02 retro. Vide Matrículas nº1.730 e 1.731, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de junho de 1988. Oficial,

=====  
**R.04-1.726: SEPARAÇÃO JUDICIAL:** Nos termos do formal de Partilha passado em 16.09.91, extraído dos autos nº1042/91 - separação consensual do casal - Paulo Peixoto de Paiva e Nadia Mary Agi Peixoto de Paiva, Cartório de Família, 2º Ofício, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr. José Pereira de Souza Reis, e conforme Sentença proferida em 13.09.91, foi decretada a Separação Consensual do referido casal e, coube ao separando PAULO PEIXOTO DE PAIVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, CPF 025.693.451-72, em pagamento de partilha, o imóvel constante da presente Matrícula no valor de Cr\$300.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 02 de outubro de 1992. Oficial,

=====  
**AV.05-1.726: DIVÓRCIO:** Certifico que, conforme requerimento apresentado instruído com Certidão expedida pelo Cartório do Registro Civil da Comarca de Paranaíba-MS, extraída do Termo nº5.678, fls.279, Lº.20, e em virtude da Averbação feita à margem do respectivo termo, foi alterado o estado civil do adquirente do imóvel objeto da presente Matrícula, qualificado no R.03 supra para divorciado. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de maio de 1996. Oficial,

=====  
**R.06-1.726: VENDA:** Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 28.11.1994, nas notas do 4º Tabelião, desta Capital, Lº. nº.1074-N, fls.013/014, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a WASHINGTON BORGES, brasileiro, empresário, CPF 010.833.091-53, casado com NAIR ABADIA BORGES pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua J-13, Qd.41, lt.10/12, Setor Jaó, nesta Capital, pelo preço de R\$6.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 23 de maio de 1996. Oficial,



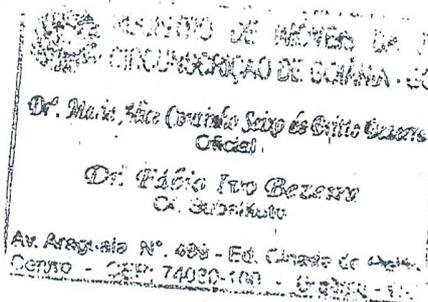
O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 20 de julho de 2010.

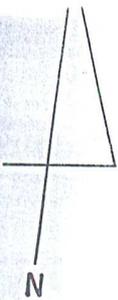
*Fabio Pio Bezerra*  
Oficial

Matrícula.....R\$ 20,00  
Atos (5).....R\$ 14,00  
Taxa Judiciária...R\$ 8,00  
Total.....R\$ 42,00

*[Signature]*  
Rubrica

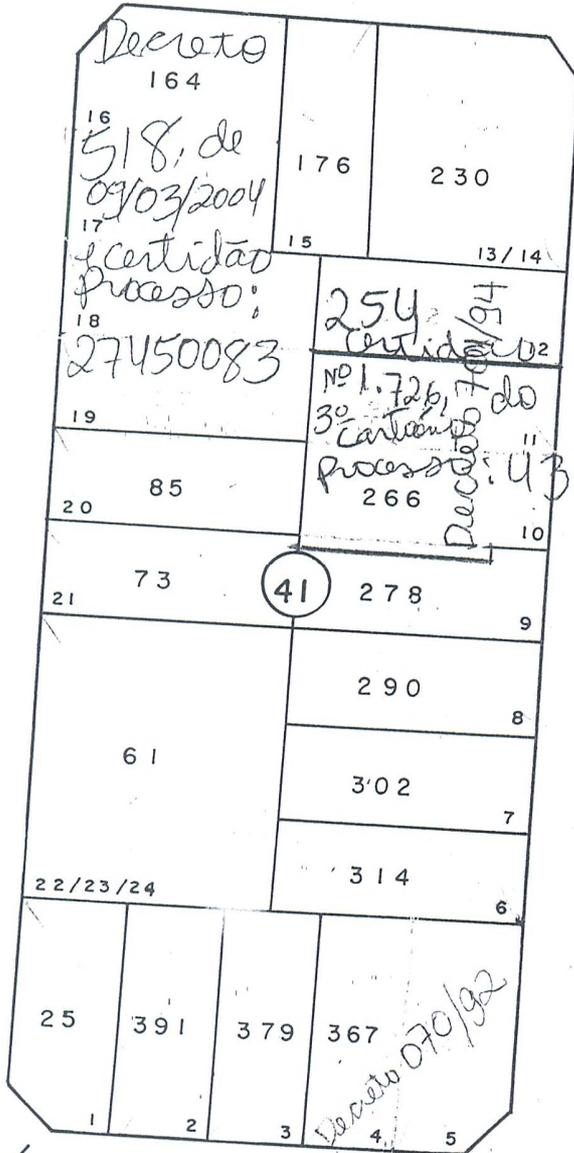


**A TAXA JUDICIÁRIA**  
SERÁ RECONHECIDA NA CONTA



R U A J - 21

OK!



AVENIDA BELO HORIZONTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SECRETARIA DE FINANÇAS

SE 22 NE X IV

105

74

1:1.000